



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3610/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
---------------	---------------------------------	--------------

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001- DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO		
28.846.0003.0021 – Amortização de Dívida com IPSM		
(0060) 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....		R\$.13.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0042.2234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura		
(0413) 33.90.30.00 – Material de Consumo.....		R\$.65.000,00
Fonte: 0000 – Recursos Livres		
(0416) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$.60.000,00
Fonte: 0000 – Recursos Livres		

TOTAL		R\$ 138.000,00
--------------	--	-----------------------

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001- DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO		
28.846.0003.0004– Encargos de Empréstimos e Financiamentos		
(0058) 32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....		R\$.13.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26.782.0042.1310 – Consórcio Patrulha Rural

(0396) 33.71.41.00 – Contribuições.....R\$.125.000,00

Fonte: 0000– recursos livres

TOTAL.....R\$.138.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE SETEMBRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 25

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

